

PORTARIA Nº 008/2026/CINORP, de 09 de março de 2026

=====

(Institui Comissão para revisão e atualização do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP e de seu respectivo Estatuto e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP e Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio da Autarquia,

CONSIDERANDO que o Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP originou-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS, tendo sido formalizada sua conversão mediante aprovação de nova redação do Contrato de Consórcio Público em janeiro de 2024, ocasião em que houve a ampliação das áreas de atuação e a alteração de sua denominação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Estatuto do Consórcio, originalmente instituído sob a denominação de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS, a fim de adequá-lo à atual estrutura institucional, denominação e finalidades do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP;

CONSIDERANDO, Considerando, ainda, a conveniência de revisão e aperfeiçoamento do Contrato de Consórcio Público do CINORP, em atenção às demandas institucionais atuais e à necessidade de atualização e aprimoramento de seus instrumentos de governança;

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída Comissão responsável pela elaboração de proposta de revisão e atualização do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, bem como do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – José Antonio de Souza – Secretário Executivo;
- II – Ronaldo Sanches Trombin – Assessor da Secretaria Executiva;
- III – Hudson Augusto Bacani Rodrigues – Assessor da Secretaria Executiva;
- IV – Letícia Vicente – Diretora do Departamento Jurídico;
- V – Edson Genari – Agente Técnico Administrativo.

§1º A presidência da Comissão ficará a cargo do Secretário Executivo do CINORP.

§2º Caberá ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar reuniões e orientar a elaboração das propostas de alteração.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Analisar o atual Contrato de Consórcio Público do CINORP e propor eventuais alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento institucional, administrativo e jurídico;

II – Elaborar proposta de atualização do Estatuto do Consórcio, considerando sua atual desatualização em decorrência da alteração das finalidades institucionais do Consórcio Público, promovida com a transformação do CIDAS em Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP;

III – Consolidar minuta das alterações propostas e submetê-las à apreciação da Presidência do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP;

Art. 4º Após apreciação da Presidência, a proposta elaborada pela Comissão será encaminhada à Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, para apreciação e deliberação, nos termos do Contrato de Consórcio Público vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO SEBA
Presidente

